



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5272-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00094779, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cascavel, a usufruir cento e cinquenta (150) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/1995 a 24/06/2005, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 3011/2019-D.M, a partir do dia 03 de julho de 2019, com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2013-OE.

II - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença a partir do dia 02 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e vinte (120) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça